### MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto para recebimento de proposta do Processo Licitatório nº 123/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA. As propostas poderão ser enviadas ao departamento de compras e licitações até o dia 10 de novembro de 2025. Cópia do Termo de Referência e seus anexos poderão ser acessados no site: <a href="www.jacuizinho.rs.gov.br">www.jacuizinho.rs.gov.br</a>. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 ou Email: comprasjacuizinho@gmail.com, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 05 de novembro de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES Prefeito Municipal



Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA 053/2025 PROCESSO N°123/2025 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM SMECDT

#### 1. OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA. conforme abaixo especificado:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUAN	UNI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dragão divertido de empurrar com cabo e rodinhas.	25	uni	R\$33,00	R\$825,00
02	Boneca toda emborrachada, articulada com as medidas de no mínimo de 30 cm de Comprimento.  Acessórios: 1 laço e 1 fralda.	30	uni	R\$31,21	R\$936,30
03	Lança Bolhas De Sabão Golfinho, Itens Inclusos: 1lançador, 1reservatório 1 líquidos especiais para bolhas. Na cor rosa (menina) azul (menino) Com pilhas inclusas.	28 na cor (rosa) 36 (azul)	uni	R\$37,30	R\$2.387,20
04	Canetas Coloridas Kit 24 Canetinhas Bobbie Goods Conjunto Marcadoras de Ponta Dupla para Colorir	80	uni	R\$40,00	R\$3.200,00
05	Livro de pintura boobie goods, capa dura para maior durabilidade e sofisticação;	100	uni	R\$32,51	R\$3.251,00



	Tamanho A5 (15x21 cm), compacto e perfeito para levar aonde quiser; 50 folhas de alta qualidade (180g) para explorar sua criatividade;  • olha de polaseal ou acetato reposicionável, ideal para evitar que a tinta transfira para o desenho seguinte, para meninos e meninas.				
06	Bola De Futebol	150	uni	R\$30,00	R\$4.500,00
07	Fita Isolante, preta	30	uni	R\$9,70	R\$291,00
08	Abraçadeira de Nylon 2,5x1,50 na cor branca.	150	uni	R\$0,13	R\$19,50
09	Abraçadeira de Nylon 3,6x200 na cor branca.	200	uni	R\$0,27	R\$54,00
10	Abraçadeira de Nylon 4x8x300 na cor branca.	150	uni	R\$0,20	R\$30,00
11	TNT liso, na cor vermelha gramatura mínima de 40g, rolo de 1,40x50m	02	rolo	R\$56,33	R\$112,66
12	TNT liso, na cor verde gramatura mínima de 40g, rolo de 1,40x50m	02	rolo	R\$56,33	R\$112,66
13	TNT liso, na cor branca gramatura mínima de 40g, rolo de 1,40x50m	02	rolo	R\$56,33	R\$112,66
14	Tecido juta rolo com 30 m	01	rolo	R\$459,27	R\$459,27
15	Arame galvanizado fino	05	kg	R\$24.71	R\$123,55
16	Serviço de ornamentação natalina na Praça Central e avenida central do Município de Jacuizinho/RS, contemplando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais decorativos e instalação de estruturas temáticas de Natal. A	01	Unidade/serviço	R\$15.884,33	R\$15.884,33



contratação visa promover		
2 2		
a ambientação natalina do		
espaço público,		
proporcionando um		
ambiente acolhedor,		
festivo e atrativo para a		
comunidade local.		
Escopo dos serviços:		
•Instalação de iluminação		
decorativa natalina (pisca-		
piscas, mangueiras de		
LED, cortinas de luz,		
· ·		
entre outros);		
<ul> <li>Montagem e decoração</li> </ul>		
de pinheiros natalinos de		
=		
diversos tamanhos;		
•Instalação de guirlandas,		
laços, fitas, bolas e demais		
9		
itens decorativos		
temáticos;		
•Montagem de arcos		
•		
luminosos e túneis		
iluminados na área de		
circulação da praça;		
2 2		
•Colocação de elementos		
decorativos adicionais		
(anjos, bengalas natalinas,		
trenós, flocos de neve,		
etc.);		
•Instalação de presépio		
,		
natalino;		
•Instalação de extensão		
elétrica e organização de		
= = =		
cabeamentos com		
segurança;		
•Teste, manutenção		
,		
preventiva e corretiva das		
instalações durante o		
período contratado;		
•Desmontagem completa e		
retirada das estruturas ao		
final do período de		
1		
exposição.		
<ul> <li>Local de execução: Praça</li> </ul>		
Central do Município de		
Jacuizinho/RS;		
<ul> <li>Período previsto para</li> </ul>		
•		

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

execução da montagem:	
novembro de 2025;	
•Período estimado de	
permanência da	
ornamentação: dezembro	
de 2025 a janeiro de 2026;	
•O orçamento deve incluir	
todos os custos de	
montagem, materiais, mão	
de obra, transporte,	
instalação e manutenção.	

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados a partir do recebimento da ordem de compra, ou assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de brinquedos e itens de apoio para decoração natalina, visando atender às ações sociais desenvolvidas pelo Município no período de Natal. A iniciativa integra o planejamento da Administração Municipal para promover atividades recreativas e culturais voltadas às crianças e famílias, bem como fortalecer o espírito comunitário e a valorização da época natalina.

A entrega dos brinquedos será realizada durante eventos natalinos promovidos pelo Município, contemplando crianças assistidas por programas sociais, escolas municipais, creches e comunidades do interior, buscando proporcionar momentos de inclusão, alegria e integração social.

Além disso, faz-se necessária a aquisição de materiais de apoio para decoração, como TNT, abraçadeiras (enforca gato) e fita isolante, os quais serão utilizados na montagem, fixação e acabamento dos cenários e estruturas natalinas. Estes materiais são indispensáveis para garantir a adequada instalação dos elementos decorativos, prezando pela organização, segurança e boa apresentação visual dos espaços públicos.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela relevância social e cultural da ação, bem como pela necessidade de planejamento e execução das atividades no período natalino, garantindo atendimento eficiente e dentro dos prazos previstos.

#### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA

A presente contratação tem por objetivo a **prestação de serviço de ornamentação natalina na Praça Central do Município de Jacuizinho/RS**, contemplando o fornecimento de **mão de obra especializada**, **materiais decorativos e instalação de estruturas temáticas de Natal**.

A ação visa **proporcionar um ambiente festivo, acolhedor e atrativo para a comunidade local**, fortalecendo o espírito natalino e incentivando a participação da população nas atividades culturais e turísticas do município.

A ornamentação compreenderá, entre outros itens:

- Instalação de iluminação decorativa (pisca-piscas, mangueiras de LED, cortinas de luz, entre outros);
- Montagem e decoração de pinheiros natalinos de diversos tamanhos;
- Instalação de guirlandas, laços, fitas, bolas e demais itens decorativos temáticos;
- Montagem de arcos luminosos e túneis iluminados;
- Instalação de presépio natalino e demais elementos decorativos;



Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- Organização de cabeamentos e extensão elétrica com segurança;
- Teste, manutenção preventiva e corretiva durante o período contratado;
- Desmontagem e retirada das estruturas ao final do evento.

O serviço deverá ser executado **no mês de novembro de 2025**, permanecendo exposto **de dezembro de 2025 a janeiro de 2026**. O orçamento deverá incluir todos os custos referentes à **montagem**, **materiais**, **mão de obra, transporte, instalação e manutenção**.

Assim, a contratação justifica-se pela **necessidade de ambientação natalina do espaço público**, visando o **embelezamento da cidade, a valorização cultural e o bem-estar da população**, em consonância com o planejamento das ações culturais do Município de Jacuizinho/RS.

Imagens Ilustrativas para modelo de decoração:















Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS

presente contratação tem como objetivo a **aquisição de brinquedos de qualidade e seguros** para a distribuição às crianças durante o período natalino, promovendo inclusão, alegria e valorização social

Seleção de brinquedos adequados: produtos novos, certificados pelo INMETRO, livres de materiais

tóxicos e perigosos, e apropriados para diferentes faixas etárias.

- 1. **Entrega organizada e dentro do prazo:** os brinquedos deverão ser entregues conforme a quantidade solicitada, individualmente embalados, garantindo que estejam disponíveis para distribuição antes do Natal.
- 2. **Garantia de qualidade e assistência:** os brinquedos contarão com garantia contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição ou assistência quando necessário.
- 3. **Impacto social e comunitário:** a solução visa proporcionar momentos de alegria e integração às crianças, atendendo aos princípios de responsabilidade social e valorização da infância no município.

#### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA

A solução proposta contempla a **contratação de empresa especializada** para a **prestação de serviço de ornamentação natalina** na Praça Central do Município de Jacuizinho/RS, abrangendo **o fornecimento de materiais decorativos, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas temáticas**.

A execução dos serviços garantirá uma decoração completa, segura e harmoniosa, com utilização de iluminação decorativa, pinheiros, guirlandas, fitas, laços, bolas, presépio e demais elementos tradicionais do período natalino, promovendo a transformação visual do espaço público e criando um ambiente festivo e acolhedor para a população.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas operacionais, incluindo o transporte dos materiais, montagem, teste, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

**desmontagem ao término do evento**, assegurando que todas as estruturas sejam instaladas conforme as normas de segurança e boas práticas de execução.

A solução atende aos princípios da **eficiência**, **planejamento e economicidade** previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, buscando a melhor relação entre **custo e benefício**, além de contribuir para o **fortalecimento das ações culturais, turísticas e comunitárias** do Município durante o período natalino.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender ao objetivo da contratação, os seguintes requisitos deverão ser observados:

#### DO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS

#### Condições de fornecimento

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem avarias, defeitos ou indícios de uso.

Os brinquedos deverão ser seguros e adequados à faixa etária infantil, preferencialmente com certificação do INMETRO, conforme legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e quantidades estabelecidas pela Administração Municipal.

#### Prazo de entrega

A entrega deverá ocorrer em prazo máximo de até 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, devido à necessidade de organização das atividades natalinas.

#### Embalagem e apresentação

Os brinquedos deverão ser entregues embalados nos papéis de pressente individualmente e devidamente identificados.

Os materiais de apoio à decoração (TNT, abraçadeiras e fita isolante) deverão vir em suas embalagens originais de fábrica.

#### Garantia e conformidade

Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável.

Produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus ao Município, no prazo máximo de 72 horas.

### Responsabilidade pelo transporte

O frete, entrega e descarregamento dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

#### Condições de pagamento

O pagamento será realizado após a entrega total e conferência dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto pelo setor competente.

#### **Conformidade legal**

A empresa deve estar regularmente estabelecida, com situação jurídica, fiscal e trabalhista regular, conforme legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

#### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA

Montagem e instalação completa das decorações, incluindo iluminação, pinheiros, guirlandas, presépio, arcos e demais elementos.

#### 4.10. GARANTIA CONTRATUAL

• Não haverá exigência de garantia contratual.

#### 4.11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega do será de 30 dias, contados após emissão de nota de empenho e ordem de entrega.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15** (**quinze**) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e conforme a Ordem de Compra:
- 5.4.1. Avenida Eloi Tatim da Silva, 407, Centro, Jacuizinho/RS, entrega no Prédio Administrativo das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Estado do Rio Grande do Sul



### Município de Jacuizinho

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.15. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à contratado acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município
- o, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas. e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise. f) Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) produto(s).
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- h) Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa contratada, de condições previstas neste instrumento.
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.



Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

#### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- **7.1.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, **número da dispensa e da ordem de compra, banco, n.º da agência e o n.º da conta** (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.
- **7.2.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Código	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento da	Recui	°SO	
Despesa	Orçamentária		Despesa			
119	05.04	2032000	3.3.90.30.00.00.00	1500	Recurso vinculado impostos	não de
6062	05.05	2016000	3.3.90.39.00.00.00	2500	Recurso vinculados impostos	não de
120	05.04	2032000	3.3.90.39.00.00.00	1500	Recurso vinculado impostos.	não de

- **7.3** O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do bem, apresentação da nota fiscal e aceitação do objeto pela Administração Municipal.
- **7.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será escolhido pelo menor preço apresentado pelos fornecedores licitantes e submetido a habilitação conforme:

#### 8.2. HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b**) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b**) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- **h**) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que pretende usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição.
- i) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:
- a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

#### 8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

#### 8.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

### 9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 101/2021 E 001/2024 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jacuizinho nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O preço estimado dos brinquedos foi composto a partir de média aritmética obtida através de pesquisa com fornecedores e sites oficiais pois não foi encontrado no licitacon e os matérias para a decoração foi feito a pesquisa por site oficial e licitacon realizada pelo Setor de Compras que constam em (anexo) ao processo, o preço estimado total para a licitação é de **R\$32.299,13** (**trinta e dois mil duzentos e noverta e nove reais com treze centavos).**

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As penalidades pelo não cumprimento do exposto no Termo de Referência, seguiram as penalidades do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jacuizinho, 05 de novembro de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES PREFEITO MUNICIPA



Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DO NATAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA

MINUTA DE CONTRATO
Processo licitatório 123 /2025
Dispensa 053/2025
Aosdias do mês de do ano de 2025, de um lado o Município de Jacuizinho/RS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º [], com sede na Rua Eloi Tatim da Silva, n.º 407, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diniz José Fernandes inscrito(a) no CPF n.º243.754.380-53, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na Rua, n.º, bairro, cidade de, neste ato representado pelo seu diretor, Sr, brasileiro, maior, inscrito(a) no CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO</b> Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo <b>CONTRATANTE</b> através dispensa de licitação 053/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 00/00/2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo <b>CONTRATANTE</b> .
1 – OBJETO O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA conforme proposta vencedora, que segue: Objeto, unidade, valor
2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA 2.1.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias após emissão de nota de empenho e solicitação
<b>de entrega.</b> 2.1.3. Local de entrega na prefeitura municipal, cito: Rua Eloi Tatim da Silva, 407, CEP: 99.457-000, Centro, Jacuizinho/RS, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira
2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o objeto.
2.3. O prazo de garantia contra defeitos e vícios de fabricação/execução será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o município, contados a partir de seu recebimento.
3 – PRECO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de \_\_\_\_\_conforme a

proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.



Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### 4 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado EM ATÉ 15 dias mediante a entrega do bem, apresentação da nota fiscal e aceitação do objeto pela Administração Municipal, qualquer atualização de valores, se por venturas existentes, e provenientes da demora no pagamento.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, **número do pregão e da ordem de compra, banco, n.º da agência e o n.º da conta** (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

#### 5- RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Recurso
119	05.04	2032000	3.3.90.30.00.00.00	1500
6062	05.05	2016000	3.3.90.39.00.00.00	2500
120	05.04	2032000	3.3.90.39.00.00.00	1500

### 6- ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

## 7 – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

- 7.1 A vigência contratual será de 90 (noventa dias) iniciando com a assinatura contratual, até o adimplemento total das obrigações, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/21.
- 7.1.1 O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/21, ressalvas as providencias cabíveis no caso do contratado, previstas neste instrumento.

### 8 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **8.1.** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
- **8.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
- **8.3.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.



Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

**8.4.** Dentro do prazo previsto no item **9.3**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

#### 9 – MATRIZ DE RISCO

9.01 Uma matriz de risco para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.

N°	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação / Resposta
1	Atraso na entrega dos materiais (brinquedos, TNT, fitas, bolas, etc.)	Média	Alto	Contratada	Exigir cronograma detalhado de entrega e penalidades contratuais por atraso.
2	Entrega de produtos em desacordo com o edital (especificações técnicas)	Média	Alto	Contratada	Conferência dos materiais no ato do recebimento; rejeição imediata de itens fora do padrão.
3	Danos ou extravio durante transporte dos materiais	Baixa	Médio	Contratada	Exigir transporte adequado e seguro; seguro de carga se aplicável.
4	Atraso na execução do serviço de ornamentação natalina	Média	Alto	Contratada	Exigir cronograma detalhado, acompanhamento pela fiscalização e previsão de multa.
5	Falha na instalação elétrica decorativa (pisca-piscas, LEDs, etc.) causando risco à segurança	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização técnica, uso de materiais certificados e vistoria antes da energização.
6	Condições climáticas adversas que impeçam ou atrasem a instalação das decorações	Média	Médio	Compartilhado	Prever readequação de prazos mediante justificativa



					formal.
7	Aumento de custos dos materiais após adjudicação	Baixa	Baixo	Contratada	Contrato com preço fixo e irreajustável durante a vigência.
8	Dano a bens públicos durante a montagem/desmontagem da ornamentação	Baixa	Alto	Contratada	Responsabilização direta; termo de vistoria inicial e final.
9	Falha na comunicação entre contratante e contratada sobre cronogramas e ajustes	Média	Médio	Compartilhado	Designar fiscal de contrato e manter registros de comunicação.
10	Não disponibilização de energia elétrica em tempo hábil pela empresa de energia (CBNET)	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e comunicação antecipada com a concessionária.
11	Descontinuidade ou falha na manutenção das luzes e decorações durante o período de exposição	Média	Médio	Contratada	Exigir plantão técnico e cronograma de manutenção corretiva.
12	Acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Contratada	Exigir EPIs, treinamento e comprovação de cumprimento das normas de segurança.
13	Inobservância das normas ambientais ou descarte incorreto de resíduos (embalagens, fios, TNT)	Baixa	Médio	Contratada	Orientar e exigir destinação correta dos resíduos.
14	Inadimplemento contratual (não pagamento) dentro do prazo previsto	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento orçamentário e cronograma financeiro compatível.



Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

15	Reclamações da população sobre falhas na ornamentação ou segurança	Baixa	Baixo	Contratante	Monitoramento e atendimento rápido às demandas; comunicação pública clara.
----	--------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------------	----------------------------------------------------------------------------

#### 10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10. São obrigações do CONTRATANTE:
- **10.1.** Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
- **10.2.** Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- **10.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

#### 11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11. São obrigações da CONTRATADA:
- **11.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- **11.2.** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 11.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- **11.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- **11.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- **11.5.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- **11.6.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- **11.7.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- 11.8. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

## 12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato será feita Pela Secretaria da Pasta Sr. Neusa T. da Silveira Tasch.



Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

**12.3.** A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Mara Vaz Textor, dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

#### 13- RECEBIMENTO DO OBJETO

- **13.1.** O objeto do presente contrato será recebido:
- **13.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.
- **13.1.2.** Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.
- **13.2.** O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

#### 14 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 15-PENALIDADES

- **15.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
- **15.1.1.** Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **15.1.2.** Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
- **15.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
- **15.1.3.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- **15.1.3.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.
- **15.1.3.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- **15.1.3.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- **15.1.3.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- **15.1.3.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- **15.1.4.** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
- **15.1.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- **15.1.4.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- **15.1.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- **15.1.4.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- **15.1.4.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **15.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **15.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- **15.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.
- 15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- **15.2.4.** Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
- **15.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **15.3.** Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- **15.4.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### 16- EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **16.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
- **16.1.** A extinção do contrato poderá ser:
- **16.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- **16.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

### 17– DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 18 – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Jacuí, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Jacuizinho, xxx de xxxxx de 2025

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**Prefeito do Município de Jacuizinho/RS **CONTRATANTE** 

Rep	presentante legal:	

CPF:

**CONTRATADA**